

**DECRETO Nº 11.632 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 8.214.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, crédito suplementar no valor de R\$ 8.214.000,00 (oito milhões, duzentos e quatorze mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 02 de fevereiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.632, de 02/02/2005.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3390.92	00	3.500.000
16206.18544231.025	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E SISTEMAS ADUTORES	FI	4490.51	00	1.300.000
		FI	4490.51	10	3.214.000
16206.18544231.027	CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS TINGUIS, RANGEL, RIACHO FUNDO, VEREDA GRANDE, ANGICOS E ATALAIA	FI	4490.51	00	200.000
TOTAL					8.214.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.632, de 02/02/2005.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16202.17512401.072	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE ALTOS	FI	4490.51	00	50.000
		FI	4490.51	10	627.000
16202.17512401.074	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4490.51	00	150.000
		FI	4490.51	10	700.000
16202.17512401.077	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PARNAÍBA	FI	4490.51	00	150.000
		FI	4490.51	10	290.000
16202.17512401.078	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - S.R. NONATO	FI	4490.51	00	50.000
		FI	4490.51	10	499.000
16202.17512401.079	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TERESINA - VILA IRMÃ DULCE	FI	4490.51	00	80.000
		FI	4490.51	10	699.000
16202.17512401.124	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE BARRAS	FI	4490.51	00	150.000
		FI	4490.51	10	399.000
24101.28843902.127	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMO INTERNO	FO	3290.21	00	4.370.000
TOTAL					8.214.000,00

P. P. 13389 a 13399

DECRETO Nº 11.633 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.122.319,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural e Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, crédito suplementar no valor de R\$ 1.122.319,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 02 de fevereiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.633, de 02/02/2005.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FO	3390.30	18	2.253
15101.20631502.115	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO	FO	3390.39	18	50.000
16101.04123171.108	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4490.51	18	112.505
16101.04126041.109	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DO ES	FO	3390.39	18	13.500
16101.13391531.210	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE MEMORIAIS	FO	4490.51	18	66.524
16101.26782201.087	CONSTRUÇÃO DA RODOVIA PI - 144	FO	4490.51	18	153.000
16101.27812691.217	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4490.51	18	10.650
16201.26782201.105	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROD	FO	4490.51	18	612.632
16206.18544231.025	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E SISTEMAS ADUTORES	FI	4490.51	18	101.255
TOTAL					1.122.319,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.633, de 02/02/2005.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19103.15451411.986	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	FO	4490.51	18	1.122.319
TOTAL					1.122.319,00

P. P. 13400 a 13403